



FICHA TÉCNICA

Organização: Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência (CAOIPCD) e Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação (CCRAD)

Responsáveis: Allender Barreto Lima da Silva (Promotor de Justiça e Coordenador da CCRAD) e Vania Samira Doro Pereira Pinto (Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIPCD)

Elaboração e texto: Allender Barreto Lima da Silva, Bárbara Assenção da Silva Faria, Evelange Leão Rabelo, Guilherme dos Santos Azevedo Cardoso, Junia Elizabeth dos Reis Rezende, Magno Alves Santos, Mariana de Paula Alves, Vania Samira Doro Pereira Pinto

Produção: Assessoria de Comunicação Integrada (Asscom)

Capa e projeto gráfico: Esther Gonçalves

Diagramação: Alessandro Paiva

Revisão: Ana Paula Rocha

Belo Horizonte, 2022



ÍNDICE

*Clique para ir
diretamente ao
item desejado*

Introdução 7

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Acessibilidade 11

Assistencialismo 11

Assistência social 12

Audiodescrição 13

**Benefício de prestação continuada
(BPC/LOAS) 13**

Braille 14

Capacitismo 14

Cão-guia	15
Corporatividade	15
Curatela	16
Deficiência	17
Desenho universal	19
Educação inclusiva	19
Inclusão social	21
Integração	21
Libras (Língua Brasileira de Sinais) ..	22
Línguas de sinais	23
Nanismo	24
Pessoa atípica (ou neurodivergente) ..	25

Pessoa com mobilidade reduzida .. 25

Tecnologia assistiva ou ajudas técnicas ... 26

Tomada de decisão apoiada 27

Transtorno do espectro autista ... 27

Termos e expressões não adequadas .. 28

PESSOA IDOSA

Cacaria 34

Caduco 34

Envelhecimento 34

Etarismo (idadismo/ageísmo) 35

Pessoa idosa 36

Longevidade 37

Qualidade de vida	37
Senescência	38
Senilidade	38
Velha/velho	39
Velhice	39
Vozinha/vozinho	40
Termos e expressões não adequadas ..	40
Referências bibliográficas	44

INTRODUÇÃO

“Qualquer discriminação é imoral e lutar contra ela é um dever por mais que se reconheça a força dos condicionamentos a enfrentar”.

Paulo Freire

Inspiradas/os em Paulo Freire, apostamos na educação como nossa principal ferramenta de trabalho e luta. Acreditamos que, por meio da aproximação e do diálogo, será possível descortinar a tão prejudicial cultura da violência, que naturaliza e banaliza as desigualdades, iniquidades, exclusões e diversas formas de preconceito e discriminação que assolam a sociedade brasileira.

O objetivo deste volume temático do *Glossário Antidiscriminatório* é entregar para o grande público, especialmente para a comunidade ministerial, alguns conceitos, informações e saberes norteadores e educativos sobre as peculiaridades da comunicação/linguagem que atravessa os universos das pessoas com deficiência e das

peças idosas. Partimos do pressuposto segundo o qual a desinformação e, portanto, a utilização de terminologias, frases e expressões de formas inadequadas podem resultar em atitudes discriminatórias; no caso da seleção de verbetes que integram este volume, um cenário de desinformação pode resultar especificamente em etarismo e capacitismo.

Este segundo volume do *Glossário Antidiscriminatório* foi idealizado e escrito a partir de uma rica parceria estabelecida entre a Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação (CCRAD–MPMG) e o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência (CAOIPCD–MPMG). Após vasto trabalho de pesquisa, escrita e muita troca de saberes, chegamos a este bloco temático. Orientar, informar, fomentar o respeito e facilitar o diálogo e a aproximação entre pessoas e grupos através de uma comunicação não discriminatória e integrativa são, outrossim, objetivos que visamos a alcançar com este material.

Nesse sentido, esperamos que este volume temático,

que se afirma como uma sucinta ferramenta educacional contra o etarismo e contra o capacitismo, seja recebido como oportunidade de aprendizado e diálogo, e que sirva, em alguma medida, para nos tornar pessoas melhores, notadamente servidoras/es públicas/os cada vez mais inclusivas/os e respeitadas/os com as diversidades. Acreditamos no poder da educação para descortinar a complexa teia de relações entre a discriminação, o preconceito, a intolerância e a efetiva promoção de direitos humanos. Como nos ensina Jurema Werneck, “aprender e ensinar são motores”.

Portanto, desejamos a todas as pessoas uma ótima leitura, na expectativa de que o material que ora entregamos, apenas fragmentos de um grande e complexo universo, possam servir de matéria proteica para todas/os que percebem que alguma coisa está fora da ordem.

Allender Barreto Lima da Silva

Promotor de Justiça e Coordenador da CCRAD

Vania Samira Doro Pereira Pinto

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIPCD

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Acessibilidade

É o que torna algo acessível às pessoas, independentemente de suas características, como idade, estatura, percepção ou limitação de mobilidade. É o resultado da transposição de barreiras que impedem ou dificultam o acesso de muitas pessoas a lugares variados de convívio social. A acessibilidade objetiva o enfrentamento dessas barreiras, que podem ser urbanísticas, arquitetônicas, de transporte, de comunicação, de informação, de atitudes, de tecnologias etc. Um bom exemplo que retrata como a acessibilidade funciona são os ônibus com elevadores, os quais buscam garantir a pessoas que utilizam cadeiras de roda o acesso ao transporte público com segurança e autonomia.

Assistencialismo

É uma forma de fazer caridade. Trata-se de uma oferta caridosa de assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade. Todavia, essa prestação não tem a ver com a sistemática própria das políticas públicas

que objetivam materializar o acesso a direitos. O assistencialismo preconiza práticas de assistência e dependência, no lugar de medidas que promovam a independência e o livre acesso a direitos. Via de regra, o assistencialismo possui caráter imediatista e paliativo, sem preocupação com o efetivo enfrentamento das causas estruturais das desigualdades e iniquidades sociais.

Assistência social

A assistência social é uma política pública e um direito social. Sua garantia não é um favor ou caridade; e, sim, um dever do Estado, com previsão na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 203) e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993. As mais recentes concepções sobre assistência social a apresentam com dupla finalidade: provisão do mínimo social para a garantia das necessidades básicas do indivíduo e para o desenvolvimento de capacidades com vistas a maior autonomia do sujeito. Nesse sentido, a assistência social é concebida para além de uma política de provisão de necessidades básicas ou vulnerabilidades sociais.

Audiodescrição

Recurso tecnológico que traduz imagens em palavras, permitindo que pessoas cegas ou com baixa visão consigam compreender conteúdos audiovisuais ou imagens estáticas, como filmes, fotografias, peças de teatro, entre outros.

Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS)

Entre os instrumentos utilizados pela assistência social, está o Benefício de Prestação Continuada, mais conhecido como BPC. Trata-se de um benefício instituído por lei, que garante um salário mínimo a toda pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 anos ou mais que não tenha condições de garantir seu próprio sustento ou de tê-lo provido por sua família. O processo de verificação do direito ao BPC é realizado pelo INSS, e é o governo federal que garante o pagamento.

Braille

Sistema de escrita e de leitura utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão. Baseado em 64 símbolos em relevo, a leitura é feita da esquerda para a direita, ao toque de uma ou duas mãos ao mesmo tempo. Por meio do Braille, pode-se representar tanto letras como algarismos e ainda sinais de pontuação.

Capacitismo

O capacitismo está relacionado às formas de preconceito, discriminação e opressões contra pessoas com algum tipo de deficiência. Em sociedades capacitistas, a ausência de qualquer deficiência é vista como normal e desejável, enquanto pessoas com alguma deficiência são entendidas como pouco (ou nada) eficientes, sendo, portanto, as deficiências percebidas como uma característica que precisa ser superada ou corrigida. O capacitismo se nutre da lei do mais eficiente para inferiorizar corpos que possuem habilidades ou ritmos de eficiência distintos, considerados aquém do padrão de normalidade

sustentado pelas sociedades capacitistas.

Cão-guia

É o cão treinado para viabilizar a autonomia do indivíduo cego. Para que seu trabalho seja bem desempenhado, o cão-guia nunca deve ser acariciado, distraído ou tocado, pois pode perder o foco de sua tarefa ou confundir os comandos que precisa executar.

Corponormatividade

Relaciona-se ao conceito de capacitismo ([ver verbete](#)), na medida em que a corponormatividade considera como “normais” apenas aquelas pessoas sem deficiência. Sob essa ótica, as deficiências são consideradas falhas a serem corrigidas, e um corpo sem deficiência é tido como “padrão”, como “normal”. Contudo, esse entendimento é errôneo e excludente, pois assume que pessoas com deficiência são inferiores e que esperam alguma forma de “correção” das suas deficiências, o que é incompatível com a realidade.

Curatela

É um mecanismo jurídico de proteção às pessoas maiores de idade que não têm condições psíquicas de tomar decisões relacionadas a patrimônio. A pessoa sob curatela é chamada de “curatelado”, e o responsável pela curatela é o “curador”, que tomará algumas decisões em nome da pessoa que está sob proteção. Esse instrumento jurídico é importante para pessoas com deficiência, pois o curador poderá auxiliá-las na tomada de decisões. Segundo o Código Civil e a Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência, a curatela poderá ser aplicada àqueles que, temporária ou permanentemente, não puderem exprimir sua vontade, entre outros casos específicos. Quando necessário, a pessoa com deficiência poderá ser submetida à curatela, o que significa que esta não é uma medida aplicável a toda pessoa com deficiência, e será observada a necessidade da aplicação deste mecanismo jurídico e as circunstâncias de cada caso. A curatela durará pelo menor tempo possível, e afeta somente os atos relacionados aos direitos patrimoniais do curatelado, não alcançando seus

direitos relacionados ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

Deficiência

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência (PCD) aquela que tem “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial” e que, na vida cotidiana, em função desse impedimento, pode encontrar barreiras que obstruam a sua participação plena e efetiva nas atividades da sociedade, impedindo que ela esteja em condições de igualdade com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será feita por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará os impedimentos corporais; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação da PCD. O entendimento correto de pessoa com deficiência passa por uma compreensão social, não apenas médica, no sentido de que a deficiência está ligada a dois

fatores indissociáveis: as sequelas existentes no corpo e as barreiras físicas, econômicas e sociais impostas pela coletividade às PCDs. A responsabilidade de tornar o cotidiano mais inclusivo, ou seja, reduzir as barreiras de acesso das PCDs a uma vida digna, em condições de igualdade com as pessoas sem deficiência, é de toda a sociedade, não somente da PCD ou de sua família. A deficiência não é sinônimo de incapacidade, é apenas mais uma característica do ser humano, uma diferença como qualquer outra entre dois indivíduos. A partir disso, o termo mais adequado a ser utilizado é pessoa com deficiência, especialmente a partir da Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, na medida em que a existência ou não de deficiência é apenas mais uma característica apresentada pela pessoa, não devendo esse fato se sobressair ao indivíduo. Por esse motivo, são considerados termos depreciativos e em desuso: aleijado, inválido, incapacitado, defeituoso, desvalido, excepcional, pessoa deficiente e portador de deficiência.

Desenho universal

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a “concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva”. Ou seja, têm desenho universal aqueles produtos, ambientes e serviços que podem ser utilizados por todos, sem a necessidade de adaptação futura, pois foram planejados para serem inclusivos desde a sua origem, como, por exemplo, um prédio com rampas, um piso tátil etc.

Educação inclusiva

É a prática de inclusão de alunos em um ambiente escolar múltiplo e diverso, sem segregação de qualquer natureza. Em outras palavras, é a orientação – e o direito – de que pessoas com deficiência acessem a rede de ensino regular, e não “escolas especiais”, segregadas das “escolas comuns”, as quais promovem a separação entre alunos com deficiência daqueles sem

deficiência. No passado, essas “escolas especiais” foram importantes quando outras instituições de ensino se recusavam a receber PCDs, mas nos dias atuais esse modelo não mais faz sentido, uma vez que é direito da pessoa com deficiência ter o acesso à educação na rede regular de ensino e estar em convivência digna de todas as pessoas. Assim, as escolas e as instituições devem se adaptar para receber crianças e adultos com todo tipo de deficiência, sem discriminação. A educação inclusiva é importante porque não exclui nem segrega pessoas com deficiência da convivência com pessoas sem deficiência, de modo que os grupos possam conviver entre si. Para além disso, no campo da educação infantil, é importante que crianças aprendam, desde tenra idade, a conviver entre si, com as diferenças que elas têm. Isso porque um dos principais motivos de a maioria das pessoas sem deficiência ter poucas informações sobre PCDs é o fato de o último grupo ter sido, por décadas, segregado e isolado da convivência com a sociedade. Assim, a educação inclusiva é uma das principais formas de promover a participação de pessoas com deficiência na sociedade, desde a infância.

Inclusão social

É o conjunto de ações promovidas de combate às desigualdades de oportunidades originadas por diferenças sociais, de modo a possibilitar, efetivamente, oportunidades iguais de acesso a bens e serviços sociais para toda e qualquer pessoa. É importante que pessoas diferentes entre si convivam nos mesmos espaços e ambientes e que tais locais estejam habilitados a receber todas as pessoas, sem a criação de espaços segregados para grupos “diferentes”.

Integração

Não se confunde com a inclusão, na medida em que a integração parte da premissa equivocada de que pessoas com deficiência não têm as mesmas capacidades que pessoas sem deficiência. A integração propõe a adaptação de espaços ou medidas para a participação de pessoas com deficiência, e não uma transformação que promova a igualdade dela em relação às demais. Muitas medidas acabam se limitando à mera integração, como, por exemplo,

contratar uma pessoa com deficiência para um cargo, mas discriminá-la no dia a dia, impedir que circule livremente pelo local de trabalho, não a promover em razão da sua deficiência etc. A integração é uma mera adaptação superficial, enquanto a inclusão pressupõe uma transformação da cultura discriminatória de um ambiente.

Libras (Língua Brasileira de Sinais)

É uma forma de comunicação e expressão em que são usados recursos linguísticos visuais e motores, com gramática própria, para transmissão de fatos e ideias, oriunda de comunidades de pessoas surdas do Brasil. É reconhecida legalmente como um meio de comunicação e expressão, e o Poder Público deve garantir formas institucionalizadas de uso e difusão dessa língua. A Lei n.º 10.436/02, que dispõe sobre a Libras, estabelece que instituições públicas de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado às pessoas com deficiência auditiva. Assegura ainda que o sistema educacional

brasileiro deve incluir, nos níveis médio e superior, o ensino da Libras como integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais. A Lei n.º 14.191/2021 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.934/1996) para incluir a educação bilíngue de pessoas surdas como modalidade. A Libras é a principal língua de sinais existente no Brasil, mas não é a única. Sobre línguas de sinais, de um modo geral, consultar o verbete “Línguas de sinais”.

Língua de sinais

São as línguas desenvolvidas por comunidades de pessoas surdas ao redor do mundo. Frisa-se que, ao contrário do entendimento comum, cada comunidade de pessoa surda tem sua própria língua de sinal, uma vez que, como qualquer outra língua, esta depende intimamente da comunidade que a desenvolve. No Brasil, por exemplo, a Libras é a língua de sinais mais utilizada em centros urbanos, pois pessoas surdas que vivem em comunidades indígenas ou em locais distantes a desconhecem ou têm pouco acesso a ela, de modo que acabam por desenvolver um sistema

de comunicação próprio, restrito e relacionado ao cotidiano de seus usuários. Outra língua de sinais existente no Brasil, já pesquisada e documentada, é a Cena, criada pela comunidade surda da cidade de Várzea Queimada, no interior do Piauí. Assim, as línguas de sinais variam de acordo com a localidade, seja país, estado ou região, não existindo uma língua de sinais universal.

Nanismo

É uma condição física que provoca um crescimento esquelético incomum, com origem em mutação genética. É considerada pessoa com nanismo o indivíduo que mede menos de 1,45 m, estatura tida como abaixo da média brasileira. Há também outras características físicas identificáveis: pernas arqueadas, malformação da coluna, cabeça desproporcional ao corpo e membros curtos. A forma correta de se referir a pessoas com esse tipo de deficiência é: pessoa com nanismo, sendo inapropriado e pejorativo o uso do termo “anão”, pois o nanismo é uma das características da pessoa, não sua identidade inteira.

Pessoa atípica (ou neurodivergente)

Terminologia utilizada para designar pessoas cujo desenvolvimento neurológico ou intelectual é atípico porque se difere do que é considerado padrão. Em que pese a definição ligada ao desenvolvimento neurológico ou intelectual diferenciado, por tratar de características diversas daquelas adotadas como padronizadas, atualmente o termo tem sido utilizado de maneira mais ampliada por outros que também não se identificam com o padrão. Seriam exemplos — além de pessoas com transtorno do espectro autista, dislexia, transtorno de déficit de atenção e pessoas com transtornos psicológicos — pessoas com deficiências motoras, paralisia cerebral etc.

Pessoa com mobilidade reduzida

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência, a pessoa com mobilidade reduzida é aquela que tem, “por qualquer motivo, dificuldade de

movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso”. Uma pessoa com mobilidade reduzida não necessariamente é uma pessoa com deficiência, sendo um exemplo disso a pessoa que fraturou uma das pernas e, em decorrência da lesão, tem sua mobilidade reduzida. Uma pessoa com deficiência pode não ter mobilidade reduzida, ou uma pessoa pode ter a mobilidade reduzida mas não se enquadrar nas possibilidades jurídicas de pessoa com deficiência. Assim, os dois conceitos não se confundem, mas não se excluem.

Tecnologia assistiva ou ajudas técnicas

É o termo utilizado para tratar dos recursos e serviços que visam a oferecer maior independência, inclusão social e qualidade de vida à pessoa com deficiência. Exemplos: auxílios visuais, softwares especiais, aparelhos de escuta assistida, materiais protéticos

etc. Esses recursos, ou serviços, estão incluídos no conjunto de ações de acessibilidade (***consultar verbete “Acessibilidade”***).

Tomada de decisão apoiada

É o mecanismo jurídico, alternativo à curatela, por meio do qual a pessoa com deficiência poderá escolher duas ou mais pessoas idôneas e de sua confiança para auxiliá-la nos atos da vida civil, sejam eles patrimoniais ou negociais, sem restrição da sua capacidade civil, ou seja, com maior preservação de sua autonomia. É um instrumento facultado pela lei à pessoa com deficiência que, embora não tenha perdido sua capacidade de escolha, reconhece algumas limitações para lidar sozinha com determinados atos da vida civil. Está prevista no art. 1783-A do Código Civil.

Transtorno do espectro autista

O transtorno do espectro autista (TEA) é um transtorno do neurodesenvolvimento infantil caracterizado por dificuldades na interação social,

na comunicação, comportamentos repetitivos e interesses restritos, podendo apresentar também sensibilidades sensoriais. Segundo a Lei que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei n.º 12.764/2012), é considerada pessoa com TEA aquela que tem uma síndrome caracterizada, entre diversos sintomas, uma deficiência persistente na comunicação e na interação sociais, com restrições na comunicação verbal e não verbal. A pessoa autista tem dificuldades em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, podendo também ter padrões repetitivos e restritivos de comportamentos e excessiva aderência a rotinas e rituais. Ainda segundo o art. 1º, §2º, o indivíduo com transtorno do espectro autista é considerado pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Termos e expressões não adequadas:

I. “Você é um exemplo de superação!”

Explicação: pessoas com deficiência não devem ser tratadas

como heroínas ou exemplos de superação de vida pelos desafios que enfrentam em decorrência das suas deficiências. Isso porque deficiência não é algo a ser superado pela PCD, mas, sim, uma questão de organização e adaptação da sociedade para eliminar as barreiras de acessibilidade e as desigualdades às quais PCDs estão sujeitas.

2. “Você com essa deficiência e eu aqui reclamando da minha vida...”

Explicação: não devemos tratar a pessoa com deficiência como se vivesse de forma pior ou fosse mais infeliz do que uma pessoa sem deficiência. A deficiência não é um castigo ou motivo de admiração, e sim uma característica da pessoa, como tantas outras.

3. “Você faz mais com deficiência do que pessoas sem deficiência/Eu tenho dois braços e duas pernas e não consigo fazer o mesmo”

Explicação: essas frases atribuem uma hierarquia entre pessoas com e sem deficiência, como se pessoas sem deficiência fossem melhores ou mais capazes do que PCDs, tidas, neste caso, como incapazes ou inferiores.

4. “Coitadinha dessa pessoa, ela tem uma deficiência.”

Explicação: pessoas com deficiência não são coitadas, não devem ser tratadas com condescendência ou infantilização.

5. “Você está cego/surdo?”

Explicação: não devemos atribuir deficiências ao fato de a outra pessoa estar prestando atenção ou não. Podemos substituir por: “Você prestou atenção no que eu disse/mostrei?”; “Você poderia me responder o que te perguntei?”.

6. “Estamos mal das pernas.”

Explicação: não é adequado associar problemas a deficiências, pois pode ser ofensivo a pessoas com essas deficiências ou com redução de mobilidade. Essa expressão pode ser substituída por “estar com problemas”, “estar em crise”.

7. “Ele está fingindo demência/agindo igual a um retardado”

Explicação: demência é uma síndrome relacionada ao declínio de memória e à perda de funções cognitivas, com intensidade suficiente para interferir no desempenho social ou profissional da pessoa. O retardo mental, por sua vez, é um dos transtornos neuropsiquiátricos mais comuns em crianças e adolescentes, relacionado a uma função intelectual significativamente abaixo da média e à deficiência nas habilidades sociais, ou de comunicação

ou de autocuidado, entre outros pontos. Não é adequado associar a demência e/ou o retardo mental a fingimento ou escolha, ou ainda relacioná-los com o comportamento de alguém que não tem essas formas de deficiência.

8. Ceguinho/mudinho

Explicação: palavras e expressões no diminutivo para se referir a deficiências ou a pessoas com deficiência podem ter conotações negativas, pois são formas de infantilizar ou ser condescendente com a PCD. A PCD não é menor em razão da sua deficiência, e o uso de palavras no diminutivo não torna uma expressão pejorativa menos ofensiva.

9. “Dar uma de João sem braço.”

Explicação: essa frase associa um tipo de deficiência a uma pessoa dependente ou incapaz.

Abaixo, estão algumas perguntas e comentários capacitistas que devem ser excluídos da nossa comunicação:

1. “Mais perdido que cego em tiroteio.”

2. “Queria ter a força e a coragem que você tem. Você me inspira!”

3. “Deus só dá o fardo para quem aguenta carregar.”
4. “Ai, coitada, é tão linda!”
5. “Você trabalha? Nossa, parabéns!”
6. “O pior cego é aquele que não quer ver.”
7. “A desculpa do aleijado é a muleta.”
8. “Eu não tenho pernas para isso.”
9. “Foi coisa divina! Às vezes, se fosse normal, estava dando trabalho para os pais!”
10. “Você tem um filho especial porque você é especial!”
11. “Tem gente em situação pior que você.”
12. “Que legal ver pessoas como você aqui.”

PESSOA IDOSA

Cacaria

Refere-se a coisas quebradas ou malconservadas e, quando utilizada, para se referir a uma pessoa, denota a ideia de vulnerabilidade ou fragilidade supostamente ligada à pessoa idosa. Compara a velhice ao caco.

Caduco

De conotação pejorativa, tem por objetivo nomear alguém mentalmente perturbado em razão do envelhecimento.

Envelhecimento

É um processo natural e irreversível, de ordem biológica, que atinge todas as pessoas. É importante destacar que as mudanças morfológicas, funcionais e dos modos de vida alteram de pessoa para pessoa. Isso porque a sua idade cronológica, concebida como anos de nascimento, pode não corresponder à idade biológica de outro, entendida como alterações do corpo influenciadas pelo tempo; assim como pode não

corresponder à idade social, compreendida como percepção de cada um sobre seu papel social. Daí a dizer que o envelhecimento é uma construção psicossocial e histórica vivenciada por cada pessoa. Por isso, é importante entender o processo de envelhecimento fora de estereótipos preconcebidos, que não correspondem com a forma que cada indivíduo lida com uma fase natural de sua vida. A imagem do envelhecimento como decadência, fragilidade e preparação para a morte, embora construída socialmente, pode não corresponder com a forma que o indivíduo lida com essa etapa.

Etarismo (idadismo/ageísmo)

O etarismo está relacionado às formas de preconceito, discriminação e opressões em razão da idade. Em sociedades etaristas, a velhice é vista como algo indesejável, sofrível, quando não um fardo social para os mais jovens. O etarismo também se baseia no estereótipo segundo o qual a idade seria um empecilho para a participação das pessoas idosas em determinadas atividades da vida social. Essa forma

de discriminação afeta consideravelmente a vida dessas pessoas, trazendo sofrimentos e, não raro, provocando certo afastamento do convívio social. O uso de expressões e frases pejorativas como “você não tem mais idade para isso” ainda são comuns na nossa sociedade. É fundamental trazermos essas reflexões à luz, para que visões e atitudes depreciativas sobre o envelhecimento sejam efetivamente combatidas.

PESSOA IDOSA

O termo pessoa idosa diz respeito, de acordo com o art. 1º do Estatuto da Pessoa Idosa, à pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. No entanto, há normativas legais que estabelecem outras idades como critério para que a pessoa idosa acesse direitos. Por exemplo, para fins de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (consultar verbete “Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS”), considera-se a pessoa idosa a partir de 65 anos, e, para ter gratuidade em transportes públicos coletivos urbanos e semiurbanos, fica a critério de cada município decidir qual a idade vai considerar, podendo ser entre 60 e 65 anos.

Longevidade

Característica ou qualidade do que é longo, que dura muito tempo. No que diz respeito à vida humana, a longevidade tem se mostrado como resultado de hábitos de vida saudáveis, como alimentação balanceada, atividade física regular e sono reparador. Ela também diz respeito a uma vida mais longa que a expectativa. Outro fator diretamente relacionado à longevidade está ligado a um acompanhamento médico frequente da saúde, o que pode garantir tanto cuidados preventivos como um diagnóstico precoce das doenças que mais causam a mortalidade.

Qualidade de vida

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é a “percepção do indivíduo de sua inserção na vida, no contexto da cultura e nos sistemas de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações. Envolve o bem-estar espiritual, físico, mental, psicológico e emocional, além de relacionamentos sociais, como

família e amigos, e, também, saúde, educação, habitação, saneamento básico e outras circunstâncias da vida”.

Senescência

É o processo de mudanças orgânicas que o corpo humano sinaliza com o percurso do tempo, as quais podem significar a perda de algumas funcionalidades. Apesar disso, a senescência diz respeito ao processo normal da vida, que não traz adversidades ou patologias para o indivíduo. Exemplos: perda ou branqueamento do cabelo, leve alteração da memória, leve perda da visão/audição etc.

Senilidade

A senilidade, ao contrário da senescência, diz respeito a alterações no corpo humano, a partir do decurso do tempo, que trazem adversidades/patologias para o indivíduo. Assim, a senilidade demanda que a pessoa que passou por esse processo receba atenção especial e individualizada para lidar com as adversidades/patologias.

Velha/velho

Termo geralmente utilizado com conotação pejorativa, que costuma vir acompanhado de outro reforço depreciativo. São exemplos: “velha bruxa”, “velho turrão”, “velho ranzinza”, “velha fofoqueira” etc.

Velhice

Diz-se que a velhice é o estado decorrente do processo de envelhecimento. Embora para fins legais a velhice, enquanto estado, obedeça ao critério cronológico definido pelo Estatuto da Pessoa Idosa (pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos), especialistas apontam que não é possível homogeneizá-la porque ela depende da construção social que o indivíduo fez de si próprio e na qual ele está inserido. Portanto, podemos dizer que a compreensão da velhice, para além do critério universal cronológico de etapa da vida biológica, passa pelas respostas físicas e psicológicas dadas por cada indivíduo em seu contexto social. Por isso é muito importante que as relações com as pessoas idosas levem em conta a compreensão que

elas têm de si próprias, antes de qualquer juízo prévio e estereotipado de sua condição no mundo.

Vozinha/vozinho

Em que pese os termos diminutivos trazerem carga de carinho em sua utilização, quando seu uso se dá por alguém sem qualquer intimidade com a pessoa à qual se faz referência, o significado passa a ter conteúdo depreciativo por infantilizar a pessoa idosa.

Termos e expressões não adequadas

1. “A melhor companhia de um velho é sua bengala.”

Explicação: de maneira preconceituosa, limita a velhice a um aspecto de mobilidade reduzida, que não é vivenciada por todas as pessoas idosas.

2. “Cavalo velho, capim novo.”

Explicação: ditado popular de conteúdo tanto etarista quanto sexista. Isso porque enfatiza, de maneira preconceituosa, que homens idosos apenas vivenciam sua sexualidade com

mulheres jovens e ainda traz a ideia de que as mulheres idosas não teriam a capacidade de despertar o interesse sexual de um homem.

3. “Coitadinho/Coitadinha, está velho!”

Explicação: carrega a conotação de que a pessoa velha é incapaz.

4. “Você está muito velho/velha para...”

Explicação: expressão que limita atividades, preferências, escolhas e comportamentos de uma pessoa com mero fundamento na idade que ela tem.

5. “É jovem de coração.”

Explicação: expressão que desvaloriza a pessoa idosa, enfatizando que apenas a juventude é considerada como algo positivo.

6. “Está esquecido/esquecida por causa da idade.”

Explicação: em que pese o esquecimento momentâneo ser parte da vida de todas as pessoas, tem-se o hábito de relacionar, de forma preconceituosa, esse acontecimento ao avanço da idade, realizando, assim, uma maior depreciação

da pessoa idosa.

7. “Isso é do seu tempo.”

Explicação: deprecia e menospreza a história e a experiência de uma pessoa que se mostra saudosista com algo mais antigo.

8. “Negro, quando pinta, tem três vezes trinta.”

Explicação: expressão com conotação etarista e racista, na medida em que expressa a ideia de que a pessoa, por ser negra, não costuma aparentar sua idade real, parecendo sempre ser mais jovem.

9. “Papagaio velho não aprende a falar.”

Explicação: ditado depreciativo, uma vez que indica que a pessoa idosa é incapaz de aprender algo novo.

Abaixo, estão alguns comentários etaristas que devem ser excluídos da nossa comunicação:

1. “Está fazendo hora extra.”

2. “Isso é “das antigas” / “do tempo do onça”.

3. “Isso não é para uma pessoa da sua idade.”

4. “Panela velha é que faz comida boa.”
5. “Quem gosta de velho é museu.”
6. “Quem gosta de velho é cadeira de balanço/bengala.”
7. “Velho não se senta sem ‘ui’ e nem se levanta sem ‘ai’.”
8. “Você está muito bem para sua idade.”
9. “Ainda dirige, com essa idade” / “Ainda trabalha, com essa idade.” / “Ainda é bonito, apesar da idade.” etc.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA-SILVA, Anderson; NEVIS, Andrew. Observações sobre a estrutura linguística da Cena: a língua de sinais emergente da Várzea Queimada (Piauí, Brasil). **Revista Linguagem & Ensino**, v. 23, n. 4, p. 1029-1053, 2020.

CARAMELLI, Paulo; BARBOSA, Maira Tonidandel. Como diagnosticar as quatro causas mais frequentes de demência? **Brazilian Journal of Psychiatry**, v. 24, p. 7-10, 2002.

MARCO, Victor di. **Capacitismo**: o mito da capacidade. Belo Horizonte: Editora Letramento, 2020.

PARISI et. Al. Acessibilidade e inclusão social da pessoa com nanismo: Da legislação à realidade. **Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos**, v. 7, n. 1, 2021

SEGALLA, Juliana Izar Soares da Fonseca. **Inclusão não é favor nem bondade**. São Paulo: Editora Matrioska, 2021.

SILVA, Diná Souza da; QUADROS, Ronice Muller de Quadros. Línguas de sinais de comunidades isoladas encontradas no Brasil. **Brazilian Journal of Development**, v. 5, n. 10, 2019.

VASCONCELOS, Marcio M. Retardo mental. *Jornal de Pediatria*, v. 80, n. 2, 2004.

NUBANK. 29 expressões e perguntas capacitistas para excluir de vez do vocabulário. Disponível em: <https://blog.nubank.com.br/perguntas-capacitistas-para-excluir-do-vocabulario>.



CCRAD
COORDENADORIA DE COMBATE AO RACISMO
E TODAS AS OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

Centro de Apoio
Operacional das Promotorias
de Justiça de Defesa dos
Direitos das Pessoas com
Deficiência e dos Idosos

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

